

ESTADO DE GOIÁS PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO GESTÃO JURÍDICA



TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato de Autorização de Uso que entre si fazem, a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A – CASEGO em liquidação e a Empresa Célia Maria Alves Ltda ME. Processo nº 201300005008863.

AUTORIZANTE: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO em liquidação, inscrita no CNPJ n° 01.556.240/0001-30, em processo de liquidação por força da Lei n.º 13.550/99, situada na Rua 05, n° 833, Ed. Palácio de Prata, 8° andar, Setor Oeste CEP: 74.115-160 – Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Liquidante, nomeado pelo Decreto Governamental de 26/01/2011, reconduzido pelo Decreto de 02/01/2015, página 2, Dr. JAILTON PAULO NAVES, brasileiro, casado, advogado, CPF n.º 158.627.551-87 e RG nº 646.525 – SSP/GO, residente nesta capital.

AUTORIZATÁRIA: CÉLIA MARIA ALVES E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.628.567/0001-17, com sede na Avenida Areião, Qd. 01, Lt. 04, nº15, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, neste ato representada por Célia Maria Alves, residente e domiciliada nesta capital, vem na melhor forma de direito DISTRATAR o contrato firmado em 01 de novembro de 2013 e aditivos posteriores nos termos das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum e pleno acordo tem por rescindido o referido Contrato de Autorização de Uso a título precário e oneroso, da área compreendida em 40,92m² de um imóvel situado na Avenida Meia Ponte esquina com Avenida Santos Dumont - Setor Negrão de Lima, nesta Capital, para a instalação de um painel publicitário, celebrado em 01 de novembro de 2013 e aditivos posteriores, definitivamente e em caráter irrevogável e irretratável para todos os fins jurídicos e legais, a partir de 11 de maio de 2015, para mais nada reclamarem no presente e no futuro em relação ao que ora distratam.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não há qualquer débito ou pendência relativos a este contrato.

Monica de Moura de scher

Rua 5, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060 – Goiânia/Gd



ESTADO DE GOIÁS PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO GESTÃO JURÍDICA



CLÁUSULA SEGUNDA – Fica mantida a competência do foro da comarca de Goiânia - Capital, para dirimir as eventuais dúvidas resultantes deste instrumento.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais e de pleno direito, firmam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Goiânia, 11 de maio de 2015.

Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás S/A - CASEGO em liquidação JAILTON PAULO NAVES

Liquidante/Autorizante

Célia Maria Alves e Cia Ltda – ME.
Célia Maria Alves

Autorizatária

Testemunhas:

1ª Vania Soures Goncolves

2ª Fernando S. Suimorous CPF nº 960.253.871-68.

Mônio de Moura Escher